



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CEP: 65.390-000
Santa Luzia – Maranhão

LEI Nº 598, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Institui Feriado Municipal no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, e dá outras providências, nesse Município de Santa Luzia - MA”.

A **Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o feriado municipal denominado “Dia Internacional da Mulher”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos e o Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal